



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

## DECRETO Nº 5294, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

**Dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94, que regulamenta a Lei nº 1.961 (Código Tributário Municipal), de 28 de Dezembro 1.977, com suas alterações, e dá outras providências.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município de Assis,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto complementa o Decreto nº 2.807, de 06 outubro de 1.994 que regulamenta o Código Tributário Municipal, Lei nº 1.961, de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações e reajusta em 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), os valores constantes do Decreto nº 4593, de 27 de fevereiro de 2004, que dispôs sobre os lançamentos tributários do exercício de 2004.

**Parágrafo Único** - O percentual de reajuste é do índice de Preços ao Consumidor Ampliado–Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2006.

### Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

**Art. 2º** - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial far-se-á observando-se a situação cadastral do imóvel em 1º de janeiro de 2.006, aplicando-se o disposto no Título II, Capítulo I, Seção II e Capítulo II, Seção II do Código Tributário Municipal (Lei 1.961, de 28 de dezembro de 1.977), com suas alterações.

**Art. 3º** - Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Territorial Urbano são os constantes da **TABELA I** deste Decreto.

**Art. 4º** - Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Predial Urbano são os constantes da **TABELA II** deste Decreto.



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5294, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.....

§ 1º - O valor venal será apurado através da multiplicação das áreas das edificações, principal + dependências, pela quantidade de pontos apurados na forma do Parágrafo 2º.

§ 2º - O sistema de pontuação, que levará em consideração a situação das edificações e critérios estabelecidos no **ANEXO I**:

- |  |                           |
|--|---------------------------|
| a) estrutura;                                | b) revestimento externo;  |
| c) piso interno;                             | d) forro;                 |
| e) revestimento interno                      | f) pintura;               |
| g) instalação hidráulica;                    | h) instalação elétrica;   |
| i) cobertura;                                | j) esquadrias;            |
| l) rodapés e soleiras;                       | m) estado de conservação; |
| n) posição com relação a outras edificações. |                           |

Art. 5º - Os Carnês serão emitidos, de forma a demonstrar os valores de cada um dos tributos: o valor total para pagamento parcelado e a opção para o pagamento à vista com os respectivos descontos.

§ 1º - O número de parcelas de cada lançamento será fixado em função do valor total do imposto devido no exercício, e de conformidade com o disposto na **TABELA III**.

§ 2º - Os vencimentos das parcelas ocorrerão nas datas fixadas na **TABELA IV**.

## Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art. 6º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente, inclusive sobre a execução de obras, será calculado com base na receita bruta mensal, ou em moeda corrente.

§ 1º - O Imposto Sobre Serviços tributado sobre a receita bruta mensal, será lançado e calculado pelo próprio Contribuinte nos formulários especiais, que receberá desde que regularmente inscrito junto ao Cadastro Mobiliário do Município, com os vencimentos fixados pela **TABELA V**.

§ 2º - Os Contribuintes que não forem regularmente inscritos junto ao Cadastro Mobiliário do Município, mas que estiverem sujeito ao recolhimento do tributo, farão o mesmo através de guias avulsas, nos vencimentos fixados pela **TABELA V**.

§ 3º - O Imposto Sobre Serviços, tributado em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), será lançado em carnês para



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 3/40

DECRETO Nº 5294, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.....  
pagamento à vista, com 10% (dez por cento) de desconto, ou em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, serão calculados conforme os valores fixos na **TABELA XI**.

§ 4º - Os Contribuintes, enquadrados no Parágrafo 1º deste Artigo, tributados pelo Regime de Estimativa, receberão os Carnês com 12 (doze) parcelas, fixas, mensais e consecutivas, com vencimentos fixados pela **TABELA V**.

Art. 7º - O Imposto devido sobre os serviços especificados no item 7 e seus sub-itens da lista de serviços, constantes do Artigo 88 do Código Tributário Municipal, será tributado com a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor venal da edificação, apurado na forma estabelecida no inciso II, será cobrado da seguinte forma:

- I. O Imposto devido pela pessoa jurídica que, sob o regime de empreita com pessoas físicas e/ou jurídicas, executar quaisquer dos serviços relacionados no caput, terá como base de cálculo o valor total efetivamente cobrado do proprietário da obra;
- II. O Imposto será devido e recolhido no ato da aprovação do projeto da obra, quando esta for executada diretamente pelo proprietário, e sua base de cálculo é o valor venal, apurado através da multiplicação da área a ser edificada, pelos valores constantes da **TABELA II**, respeitada a escala de pontuação, e também podendo ser parcelado em 12 (doze) parcelas consecutivas, conforme **TABELA V**.

Parágrafo Único - O proprietário da obra executada na forma do Inciso I deste Artigo, é co-responsável pelo recolhimento do Imposto, devendo exigir os comprovantes de recolhimentos mensais efetuados pela empreiteira, para eximir-se dessa responsabilidade.

Art. 8º - Os pagamentos efetuados por qualquer órgão da administração direta e/ou indireta do Município, referente a contratação de prestação de serviços, sob qualquer título, ficarão sujeitos à retenção na fonte, do Imposto Sobre Serviços, calculando sobre a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor pago, e o tributo será recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assis, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da retenção.



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5294, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.....

**Parágrafo Único** - O Imposto Sobre Serviços, retido na fonte, na forma do caput deste Artigo, será deduzido pelo próprio contribuinte, à época da apuração mensal do valor total devido, com relação a esse tributo, e o recolhimento será efetuado através de Carnê emitido pela Fazenda Municipal.

**Art. 9º** - Os Contribuintes sujeitos ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, apurado com base na receita bruta, ficam obrigados à apresentação de Declaração de Movimento Econômico – DME, anualmente, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Assis.

**Parágrafo Único** - A Declaração de Movimento Econômico de que trata o caput, deverá ser entregue até 15 de fevereiro de 2.007, independentemente de ter sido recolhido o imposto devido.

## Das Taxas de Licença e de Inspeção Sanitária

**Artigo 10º** - Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, para o exercício da atividade e/ou profissão, estão sujeitos ao exercício do poder de polícia administrativa, mediante a cobrança dos seguintes tributos:

- I. Taxa de Licença para Localização;
- II. Taxa de Fiscalização de Funcionamento;
- III. Taxa de Inspeção Sanitária;
- IV. Taxa de Licença para Construção.

§ 1º- A Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Fiscalização e de Funcionamento serão lançadas, em 02 (duas) parcelas com o vencimento da 1ª parcela para 1º de março de 2007 e a 2ª parcela para 1º de julho de 2007, respeitando-se o ramo de atividade das pessoas físicas e/ou jurídicas, com estabelecimento fixo e os valores anuais são constantes da **TABELA IX**.

§ 2º- A Taxa da Inspeção Sanitária, em decorrência da adoção do Código Sanitário Estadual, através da Lei Municipal nº 3.282, de 27 de dezembro de 1.993, será cobrada nos prazos fixados pelo Código Sanitário Estadual e pelos valores fixados pela Secretaria da Fazenda do Estado, sendo devida em função da vistoria efetivamente exercida pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, calculados conforme **TABELA X**.



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5294, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.....

§ 3º - No caso de abertura de inscrição durante o exercício, a 1ª parcela ou parcela única, será cobrada, proporcionalmente à data de início de atividade, juntamente com o requerimento de abertura.

## Da Taxa de Licença para Execução de Obras

**Artigo 11º -** A Taxa de Licença para Execução de Obras, devida pela concessão de Alvará para construção, reforma, ampliação ou demolição de edificações, nos alinhamentos de terrenos e aprovações de arruamentos, loteamentos, desdobramentos, será corrigida monetariamente em 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento) relativo ao IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – Especial), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2006, conforme **TABELA VIII**.

**Artigo 12º -** Os preços dos serviços do Cemitério Municipal e dos emolumentos, são os constantes da **TABELA VII**.

**Artigo 13º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 14º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de janeiro de 2007.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 16 de janeiro de 2007.



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 6/40

## TABELA I

### VALOR VENAL POR METRO LINEAR DE TESTADA DE LOTE PADRÃO

Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)	Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)
01	15.573,31	25	1.090,13
02	11.679,99	26	1.051,19
03	9.733,32	27	1.012,26
04	9.083,34	28	973,33
05	7.786,65	29	895,46
06	7.007,99	30	856,52
07	5.839,99	31	778,66
08	4.671,99	32	700,79
09	3.893,32	33	661,85
10	3.503,99	34	622,92
11	3.309,33	35	583,99
12	3.114,66	36	506,13
13	2.919,99	37	467,19
14	2.725,33	38	389,33
15	2.530,66	39	350,39
16	2.335,99	40	330,93
17	1.946,66	41	311,46
18	1.829,85	42	272,52
19	1.751,99	43	233,59
20	1.557,33	44	194,66
21	1.479,49	45	155,72
22	1.362,66	46	77,85
23	1.284,79	47	58,39
24	1.167,99	48	46,71
		49	38,92



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 7/40

## TABELA II

### VALOR VENAL DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

Tipo Construção	Pontuação	Valor Venal Construção Principal	Valor Venal Dependências
I	53 a 55	581,40	348,83
II	50 a 52	551,55	330,93
III	47 a 49	524,30	314,58
IV	44 a 46	498,34	299,00
V	41 a 43	472,39	283,42
VI	39 a 40	449,01	269,40
VII	37 e 38	403,60	242,16
VIII	35 e 36	363,37	218,02
IX	33 e 34	327,03	196,22
X	31 e 32	294,58	176,74
XI	29 e 30	264,74	158,84
XII	27 e 28	237,47	142,62
XIII	25 e 26	214,13	128,47
XIV	22 a 24	181,68	109,01
XV	19 a 21	154,42	92,65
XVI	16 a 18	107,70	64,62
XVII	11 a 15	75,27	45,15
XVIII	06 a 10	51,90	31,14
XIX	00 a 05	12,97	7,78



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 8/40

## TABELA III

Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 5291

### DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PARCELAS POR CARNÊS DE IPTU EM FUNÇÃO DOS VALORES TOTAIS LANÇADOS PARA O EXERCÍCIO 2006

VALOR TOTAL DO EXERCÍCIO		Nº PARCELAS
Até.....	R\$ 72,00	04
De R\$ 72,01 a	R\$ 124,00	06
De R\$ 124,01 a	R\$ 166,00	08
Acima de	R\$ 166,01	10





# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 9/40

## TABELA IV

### CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

### EXERCÍCIO DE 2007

GRUPO		COTAS			PARCELAS									
SETOR	QUADRA	ÚNICA	1ª	2ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
01	001 a 100	19/03/07	19/03	16/04	19/03	16/04	17/05	18/06	19/07	18/08	20/09	18/10	18/11	17/12
01	101 a 200	19/03/07	19/03	16/04	19/03	16/04	17/05	18/06	19/07	18/08	20/09	18/10	18/11	17/12
02	401 a 500	19/03/07	19/03	16/04	19/03	16/04	17/05	18/06	19/07	18/08	20/09	18/10	18/11	17/12
02	001 a 100	19/03/07	19/03	16/04	19/03	16/04	17/05	18/06	19/07	18/08	20/09	18/10	18/11	17/12
02	101 a 200	19/03/07	19/03	16/04	19/03	16/04	17/05	18/06	19/07	18/08	20/09	18/10	18/11	17/12
02	201 a 300	19/03/07	19/03	19/04	19/03	19/04	18/05	21/06	20/07	19/08	21/09	19/10	19/11	20/12
02	301 a 400	19/03/07	19/03	19/04	19/03	19/04	18/05	21/06	20/07	19/08	21/09	19/10	19/11	20/12
03	001 a 100	19/03/07	19/03	19/04	19/03	19/04	18/05	21/06	20/07	19/08	21/09	19/10	19/11	20/12
03	101 a 200	19/03/07	19/03	19/04	19/03	19/04	18/05	21/06	20/07	19/08	21/09	19/10	19/11	20/12
03	201 a 300	19/03/07	19/03	20/04	19/03	20/04	19/05	22/06	21/07	20/08	22/09	20/10	22/11	21/12
03	301 a 400	19/03/07	19/03	20/04	19/03	20/04	19/05	22/06	21/07	20/08	22/09	20/10	22/11	21/12
04	301 a 450	19/03/07	19/03	20/04	19/03	20/04	19/05	22/06	21/07	20/08	22/09	20/10	22/11	21/12
04	001 a 100	19/03/07	19/03	20/04	19/03	20/04	19/05	22/06	21/07	20/08	22/09	20/10	22/11	21/12
04	101 a 200	19/03	19/03	20/04	19/03	20/04	19/05	22/06	21/07	20/08	22/09	20/10	22/11	21/12
04	201 a 300	19/03	19/03	22/04	19/03	22/04	20/05	23/06	22/07	23/08	23/09	21/10	23/11	22/12
05	001 a 100	19/03	19/03	22/04	19/03	22/04	20/05	23/06	22/07	23/08	23/09	21/10	23/11	22/12
05	101 a 200	19/03	19/03	22/04	19/03	22/04	20/05	23/06	22/07	23/08	23/09	21/10	23/11	22/12
05	201 a 300	19/03	19/03	22/04	19/03	22/04	20/05	23/06	22/07	23/08	23/09	21/10	23/11	22/12
06	001 a 100	22/03	22/03	23/04	22/03	23/04	23/05	24/06	23/07	24/08	24/09	22/10	24/11	23/12
06	101 a 200	22/03	22/03	23/04	22/03	23/04	23/05	24/06	23/07	24/08	24/09	22/10	24/11	23/12
05	301 a 500	22/03	22/03	22/04	22/03	22/04	23/05	24/06	23/07	24/08	24/09	22/10	24/11	23/12
06	201 a 400	22/03	22/03	22/04	22/03	22/04	23/05	24/06	23/07	24/08	24/09	22/10	24/11	23/12



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

## TABELA V

Parágrafos 1º, 2º e 4º do Artigo 6º do Decreto nº 5294

### CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE APURAÇÃO PELA RECEITA BRUTA E POR ESTIMATIVA

PARCELAS	MOVIMENTO ECONÔMICO NO PERÍODO DE	VENCIMENTOS
1ª Parcela	01 a 31 de dezembro de 2006	25/01/2007
2ª Parcela	01 a 31 de janeiro de 2007	26/02/2007
3ª Parcela	01 a 28 de fevereiro de 2007	26/03/2007
4ª Parcela	01 a 31 de março de 2007	25/04/2007
5ª Parcela	01 a 30 de abril de 2007	25/05/2007
6ª Parcela	01 a 31 de maio de 2007	25/06/2007
7ª Parcela	01 a 30 de junho de 2007	25/07/2007
8ª Parcela	01 a 31 de julho de 2007	27/08/2007
9ª Parcela	01 a 31 de agosto de 2007	25/09/2007
10ª Parcela	01 a 30 de setembro de 2007	25/10/2007
11ª Parcela	01 a 31 de outubro de 2007	26/11/2007
12ª Parcela	01 a 30 de novembro de 2007	26/12/2007



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 11/40

## TABELA VI

Parágrafo 3º do Artigo 6º do Decreto nº 5291

### CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE ARBITRADO

<b>PARCELAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Parcela Única	25/01/2007
1ª Parcela	25/01/2007
2ª Parcela	26/02/2007
3ª Parcela	26/03/2007
4ª Parcela	25/04/2007
5ª Parcela	25/05/2007
6ª Parcela	25/06/2007
7ª Parcela	25/07/2007
8ª Parcela	27/08/2007
9ª Parcela	25/09/2007
10ª Parcela	25/10/2007
11ª Parcela	26/11/2007
12ª Parcela	26/12/2007



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 12/40

## TABELA VII

### TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO DE ASSIS E EMOLUMENTOS

SERVIÇOS	ASSIS
<b>1. CONSTRUÇÃO DE JAZIGO SIMPLES:</b>	
Mão de obra e material	R\$ 221,00
Terreno perpétuo	R\$ 219,00
<b>TOTAIS.....</b>	<b>R\$ 440,00</b>
<b>2. ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO SIMPLES:</b>	
Mão de obra e material	R\$ 36,60
<b>3. ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO DE LUXO:</b>	
Mão de obra e material	R\$ 85,40
<b>4. ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS:</b>	
Comum de adultos	R\$ 17,00
Comum de crianças	R\$ 17,00
Emplacamento	R\$ 17,00
<b>5. ABERTURA, FECHAMENTO E REMOÇÃO:</b>	
Preço único	R\$ 17,00
<b>6. EXPEDIENTE:</b>	
Requerimentos e petições diversas	R\$ 8,50
<b>7. EMOLUMENTOS:</b>	
Emissão de carnês e alteração	R\$ 1,00



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 13/40

## TABELA VIII

### TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

NATUREZA DAS OBRAS	ALÍQUOTA EM R\$
1 – APROVAÇÃO DE PROJETOS.....	0,04 p/ m <sup>2</sup>
2 – REVALIDAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS.....	0,02 p/ m <sup>2</sup>
3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS: (Construção Principal)	
a) Edificações Residenciais com até 100,00 m <sup>2</sup> .....	0,04 p/ m <sup>2</sup>
b) Galpões Comerciais e Industriais abertos.....	0,04 p/ m <sup>2</sup>
c) Edificações Residenciais acima de 100,00 m <sup>2</sup> e até 300,00 m <sup>2</sup>	0,07 p/ m <sup>2</sup>
d) Galpões Comerciais e Industriais fechados ( incluindo Sanitários, Mezaninos e demais dependências ).....	0,07 p/ m <sup>2</sup>
e) Edificações Residenciais acima de 300,00 m <sup>2</sup> .....	0,07 p/ m <sup>2</sup>
f) Edificações Comerciais, Industriais, Prestação de Serviço.....	0,07 p/ m <sup>2</sup>
Edículas e Adicionais:	
a) Quando a Edificação Residencial principal possuir área de até 100,00 m <sup>2</sup> .....	0,02 p/ m <sup>2</sup>
b) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 100,00 m <sup>2</sup> e até 300,00 m <sup>2</sup> .....	0,42 p/ m <sup>2</sup>
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 300,00 m <sup>2</sup> .....	0,05 p/ m <sup>2</sup>
4 – REFORMA E DEMOLIÇÃO ( por pavimento ).....	14,23 p/ pavimento
5 – VISTORIA DE APROVAÇÃO DE OBRAS – HABITE-SE:	
a) Edificação com até 100,00 m <sup>2</sup> .....	7,11 p/ cada obra
b) Edificação de 100,00 m <sup>2</sup> até 500,00 m <sup>2</sup> .....	7,11 p/ cada obra
c) Edificação acima de 500,00 m <sup>2</sup> .....	0,02 p/ m <sup>2</sup>
6 - ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E ALINHAMENTOS:	
a) Arruamentos, ou loteamentos, incluídas áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município.....	0,01 p/ m <sup>2</sup>
b) Alinhamentos.....	0,04 p/ m <sup>2</sup>



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 14/40

TABELA IX

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EXPRESSA EM UFESP	
	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO
<b>01- SERVIÇOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS:</b>		
• Execução de construção civil, de obras hidráulicas e similares.....	426,90	426,90
• Pavimentação e obras.....	426,90	426,90
• Pavimentação, obras e pedra britada.....	426,90	426,90
• Terraplanagem e serviços de mecanização agrícola.....	426,90	426,90
• Construção civil de pequeno porte e reforma de imóveis.....	284,60	284,60
• Outras atividades relativas a construção civil.....	284,60	284,60
<b>02- SERVIÇOS RELATIVOS A PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS:</b>		
• Profissionais liberais de nível universitário.....	99,61	99,61
• Representantes comerciais.....	156,53	156,53
• Profissionais liberais de nível não universitário.....	49,80	49,80
• Corretores.....	49,80	49,80
• Outras atividades relativas a profissionais liberais.....	99,61	99,61
<b>03- SERVIÇOS RELATIVOS A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OU CARGA:</b>		
• Serviços de venda de passagem.....	120,95	120,95
• Empresa de transporte de passageiros por via rodoviária.....	199,22	199,22
• Transportes aéreos.....	213,45	213,45
• Transportes em geral.....	256,14	256,14
• Serviços de carga e descarga.....	156,53	156,53
• Outras atividades relativas a transportes.....	156,53	156,53
<b>04- SERVIÇOS RELATIVOS A COMUNICAÇÃO:</b>		
• Empresas jornalísticas.....	213,45	213,45
• Emissoras de rádio-difusão.....	213,45	213,45
• Publicidade e propaganda.....	256,14	256,14
• Outras atividades relativas a comunicação.....	156,53	156,53



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 15/40

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EXPRESSA EM UFESP	
	TAXA DE LICENÇA P/LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/FISCALIZAÇÃO
<b>05- SERVIÇOS RELATIVOS A SAÚDE:</b>		
• Ambulatório e pronto socorro.....	85,38	85,38
• Bancos de sangue.....	85,38	85,38
• Casas de repouso.....	199,22	199,22
• Clínica dentária.....	199,22	199,22
• Clínica médica.....	199,22	199,22
• Hospital, casa de saúde, sanatório e maternidade.....	199,22	199,22
• Prótese dentária.....	85,38	85,38
• Instituto de abreugrafia e radiologia.....	199,22	199,22
• Eletricidade médica.....	199,22	199,22
• Outras atividades relativas a saúde.....	199,22	199,22
<b>06- SERVIÇOS RELATIVOS A EDUCAÇÃO:</b>		
• Auto escola.....	156,53	156,53
• Cursos preparatórios para escolas superiores e madurezas.....	120,95	120,95
• Ensino artístico.....	156,53	156,53
• Ensino de primeiro grau.....	49,80	49,80
• Ensino de segundo grau.....	99,61	99,61
• Ensino superior.....	120,95	120,95
• Escola de cabeleireiro.....	99,61	99,61
• Escola de datilografia.....	49,80	49,80
• Escola de danças.....	49,80	49,80
• Escola de línguas.....	49,80	49,80
• Escolas pré-primárias, maternais, jardins de infância e similares.....	49,80	49,80
• Outras atividades relativas a educação.....	99,61	99,61
<b>07- SERVIÇOS RELATIVOS A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, FACTORING, SEGUROS:</b>		
• Estabelecimentos bancários, de créditos, financiamentos, investimentos e similares.....	3.557,50	3.557,50
• Companhias de seguros, capitalização e similares.....	199,22	199,22
• Factoring e seguros.....	156,53	156,53
• Outras atividades relativas a instituições bancárias ou financeiras.....	120,95	120,95



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 16/40

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EXPRESSA EM UFESP	
	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO
<b>08- SERVIÇOS RELATIVOS A GRÁFICA, FOTOGRAFIA E REPORTAGEM:</b>		
• Estúdios fotográficos.....	199,22	199,22
• Reprodução de cópias, documentos e outros papéis.....	199,22	199,22
• Reprodução de plantas e desenhos por Qualquer processo.....	199,22	199,22
• Composição gráfica.....	199,22	199,22
• Clicheria, zincografia, litografia e outras matrizes de impressão.....	156,53	156,53
• Encadernação de livros e revistas.....	99,61	99,61
• Outras atividades relativas a gráfica, fotografia e reportagem.....	99,61	99,61
<b>09- SERVIÇOS RELATIVOS A TURISMO E HOSPEDAGEM:</b>		
• Agência de turismo.....	199,22	199,22
• Hotéis e motéis:		
1ª Categoria: acima de 12 quartos.....	426,90	426,90
2ª Categoria: até 12 quartos.....	284,60	284,60
3ª Categoria: até 05 quartos.....	199,22	199,22
• Pensões:		
1ª Categoria: acima de 08 empregados.....	284,60	284,60
2ª Categoria: até 08 empregados.....	199,22	199,22
3ª Categoria: até 05 empregados.....	99,61	99,61
• Serviços de buffet.....	199,22	199,22
• Outras atividades relativas a hospedagem.....	99,61	99,61
• Outras atividades relativas a turismo.....	99,61	99,61
<b>10- SERVIÇOS RELATIVOS A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO:</b>		
• Conservação e limpeza de imóveis e logradouros.....	199,22	199,22
• Desinfecção e higienização.....	99,61	99,61
• Raspagem e lustração de assoalhos.....	99,61	99,61
• Colocação de tapetes e cortinas.....	85,38	85,38
• Consertos e reparação de móveis.....	120,95	120,95





# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 17/40

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EXPRESSA EM UFESP	
	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO
• Reparação de artigos de tapeçaria.....	120,95	120,95
• Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.....	199,22	199,22
• Limpeza, revisão, instalação, pintura, reparação e lubrificação de máquinas e equipamentos para escritório.....	256,14	256,14
• Limpeza, revisão, pintura, reparação e lubrificação de máquinas e aparelhos domésticos.....	120,95	120,95
• Lavagem e lubrificação de veículos.....	120,95	120,95
• Borracharia.....	85,38	85,38
• Retifica de motores.....	355,75	355,75
• Reparação de auto peças.....	355,75	355,75
• Oficina mecânica, pintura, funilaria de veículos, máquinas ou equipamentos:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	256,14	256,14
2ª Categoria: até 05 empregados.....	199,22	199,22
3ª Categoria: até 03 empregados.....	85,38	85,38
• Manutenção de máquinas e tratores com venda de peças.....	426,90	426,90
• Bobinagem e rebobinagem em transformadores.....	284,60	284,60
• Tinturarias e lavanderias.....	85,38	85,38
• Oficina de conserto de bicicletas.....	85,38	85,38
• Oficina de conserto de motocicletas.....	156,53	156,53
• Oficina de conserto de relógios e jóias.....	120,95	120,95
• Oficina de torno e solda:		
1ª Categoria: acima de 05 máquinas.....	284,60	284,60
2ª Categoria: até 05 máquinas.....	199,22	199,22
3ª Categoria: até 03 máquinas.....	156,53	156,53
• Chaveiros e ou similares.....	120,95	120,95
• Consertos e reparação de toldos.....	120,95	120,95
• Recauchutagem de pneus.....	355,75	355,75
• Acumuladores e auto elétricas:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	199,22	199,22
2ª Categoria: até 05 empregados.....	120,95	120,95
3ª Categoria: até 03 empregados.....	85,38	85,38



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 18/40

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EXPRESSA EM UFESP	
	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO
• Serviço de pintura em bens imóveis.....	156,53	156,53
• Serviços armações em ferragens.....	120,95	120,95
• Outras atividades relativas a recuperação e instalação ou montagem.....	199,22	199,22
<b>11- SERVIÇOS RELATIVOS A GUARDA DE BENS E LOCAÇÃO:</b>		
• Armazens gerais ou frigoríficos.....	426,90	426,90
• Silos.....	426,90	426,90
• Guarda-malas e guarda móveis.....	85,38	85,38
• Depósitos fechados.....	156,53	156,53
• Locação de bens móveis.....	199,22	199,22
• Guarda, garagens e estacionamento de veículos.....	199,22	199,22
• Outras atividades relativas a guarda de bens e locação.....	120,95	120,95
<b>12- SERVIÇOS RELATIVOS A DIVERSÕES PÚBLICAS:</b>		
• Bailes, festas, shows e outros espetáculos similares....	56,92	56,92
• Clubes recreativos e desportivos.....	284,60	284,60
• Cinemas e teatros:		
1ª Categoria: acima 450 lugares.....	120,95	120,95
2ª Categoria: até 450 lugares.....	85,38	85,38
3ª Categoria: até 300 lugares.....	56,92	56,92
• Restaurantes dançantes, boates e similares:		
1ª Categoria: acima de 12 empregados.....	355,75	355,75
2ª Categoria: até 12 empregados.....	256,14	256,14
3ª Categoria: até 05 empregados.....	199,22	199,22
• Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa.....	85,38	85,38
• Circos e parques de diversões.....	256,14	256,14
• Empresas de diversões públicas.....	199,22	199,22
• Diversões eletrônicas.....	156,53	156,53
• Outras atividades relativas a diversões públicas.....	156,53	156,53
• Bocha.....	85,38	85,38



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 19/40

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EXPRESSA EM UFESP	
	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO
<b>13- SERVIÇOS RELATIVOS A HIGIENE PESSOAL:</b>		
• Barbearia.....	49,80	49,80
• Cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele e outros serviços de salões e instituto de:		
1ª Categoria: acima de 03 cadeiras.....	156,53	156,53
2ª Categoria: até 03 cadeiras.....	85,38	85,38
3ª Categoria: até 01 cadeira.....	49,80	49,80
• Banhos, duchas, massagens e congêneres.....	199,22	199,22
• Ginásticas e congêneres.....	199,22	199,22
• Esteticista.....	49,80	49,80
• Outras atividades relativas a higiene pessoal.....	156,53	156,53
<b>14-SERVIÇOS RELATIVOS A CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, AUDITORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PROJETOS, CORRETAGEM, INTERMEDIÇÃO:</b>		
• Administração de bens ou negócios, consórcios e fundos mútuos	256,14	256,14
• Administração de imóveis.....	256,14	256,14
• Auditoria, assessoria, consultoria.....	256,14	256,14
• Organização de feiras e amostras, congressos e congêneres.....	199,22	199,22
• Planejamento, organização, projetos e programação....		
• Escritório de contabilidade:		
1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	256,14	256,14
2ª Categoria: até 10 empregados.....	199,22	199,22
3ª Categoria: até 04 empregados.....	156,53	156,53
• Escritório de corretagens, representações similares e os não especificados.....	256,14	256,14
• Agência de empregos (recrutamento, seleção, colocação)..	120,95	120,95
• Empresa funerária.....	256,14	256,14
• Casas de loterias.....	256,14	256,14
• Distribuição de filmes cinematográficos.....	256,14	256,14
• Distribuição de bens de qualquer natureza.....	256,14	256,14
• Outros agentes de intermediação.....	199,22	199,22



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 20/40

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EXPRESSA EM UFESP	
	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO
<b>15- SERVIÇOS DIVERSOS NÃO RELACIONADOS AOS ITENS ACIMA:</b>		
• Processamento de dados.....	256,14	256,14
• Aerofotogrametria.....	256,14	256,14
• Consultoria técnica e projetos.....	199,22	199,22
• Paisagismo e decoração.....	199,22	199,22
• Topografia e agrimensura.....	156,53	156,53
• Outras atividades prestadoras de serviços.....	156,53	156,53
<b>16- ATIVIDADE COMERCIAL:</b>		
• Postos de combustível.....	426,90	426,90
• Compra e venda de cereais.....	426,90	426,90
• Produtos agropecuários, adubos, fertilizantes, inseticidas, defensivos, mudas, sementes, equipamentos e insumos agrícolas e veterinários.....	355,75	355,75
• Outras atividades comerciais ligadas a agropecuária, como a produção de hortigrangeira, avicultura e congêneres.....	256,14	256,14
• Materiais de construção:		
1ª Categoria: acima de 06 empregados.....	426,90	426,90
2ª Categoria: até 06 empregados.....	256,14	256,14
3ª Categoria: até 03 empregados.....	156,53	156,53
• Peças e acessórios:		
1ª Categoria: veículos, motos e trator.....	355,75	355,75
2ª Categoria: eletro-eletrônicos.....	256,14	256,14
3ª Categoria: bicicletas e diversos.....	199,22	199,22
• Farmácia e drogaria:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	355,75	355,75
2ª Categoria: até 05 empregados.....	284,60	284,60
3ª Categoria: até 03 empregados.....	227,68	227,68
• Ótica, relojoaria e joalheria.....	284,60	284,60
• Livraria e papelaria:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	355,75	355,75
2ª Categoria: até 05 empregados.....	284,60	284,60
3ª Categoria: até 03 empregados.....	227,68	227,68



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 21/40

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EXPRESSA EM UFESP	
	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO
• Consercionárias:		
1ª Comércio de veículos, máquinas e tratores colheitadeiras e similares.....	711,50	711,50
2ª Comércio de motocicletas.....	498,05	498,05
• Lojas de artigos de vestuário (tecidos, calçados, roupas, chapéus e similares):		
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	355,75	355,75
2ª Categoria: até 05 empregados.....	284,60	284,60
3ª Categoria: até 03 empregados.....	156,53	156,53
• Bazar e armarinhos.....	156,53	156,53
• Alfaiataria e modistas:		
1ª Categoria: acima de 02 empregados.....	199,22	199,22
2ª Categoria: até 02 empregados.....	120,95	120,95
3ª Categoria: 01 empregado.....	120,95	120,95
• Distribuidora de bebidas.....	498,05	498,05
• Superlojas (eletrodomésticos, móveis, tapetes, aparelhos de uso doméstico e cortinas, roupas e calçados).	498,05	498,05
• Comércio de móveis usados.....	227,68	227,68
• Empórios, mercearia e congêneres:		
1ª Categoria: acima de 03 empregados.....	227,68	227,68
2ª Categoria: até 03 empregados.....	156,53	156,53
3ª Categoria: 01 empregado.....	92,49	92,49
• Supermercados:		
1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	498,05	498,05
2ª Categoria: até 10 empregados.....	355,75	355,75
3ª Categoria: 06 empregado.....	284,60	284,60
• Comércio varejista de hortifrutigranjeiro:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	355,75	355,75
2ª Categoria: até 05 empregados.....	256,14	256,14
3ª Categoria: até 03 empregados.....	92,49	92,49
• Pneus novos.....	498,05	498,05
• Pneus reconicionados.....	256,14	256,14
• Açougues, casas de carnes, peixaria e congêneres:		
1ª Categoria: acima de 04 empregados.....	256,14	256,14
2ª Categoria: até 04 empregados.....	199,22	199,22
3ª Categoria: até 02 empregados.....	92,49	92,49



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 22/40

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EXPRESSA EM UFESP	
	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO
• Bares, pastelarias, garaparias, padarias e similares:		
1ª Categoria: acima de 03 empregados.....	199,22	199,22
2ª Categoria: até 03 empregados.....	156,53	156,53
3ª Categoria: 01 empregado.....	92,49	92,49
• Restaurantes, churrascarias e congêneres:		
1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	426,90	426,90
2ª Categoria: até 10 empregados.....	355,75	355,75
3ª Categoria: até 05 empregados.....	256,14	256,14
• Sorveterias, bomboniéres e congêneres.....	120,95	120,95
• Comércio e assistência técnica de equipamentos diversos.....	170,76	170,76
• Emissoras de rádio.....	227,68	227,68
• Comércio de componentes eletrônicos.....	170,76	170,76
• Equipamentos para escritório.....	284,60	284,60
• Materiais elétricos.....	284,60	284,60
• Doces, balas, bolachas e similares.....	120,95	120,95
• Floricultura.....	120,95	120,95
• Artefatos de borracha.....	120,95	120,95
• Artigos de presente, louças e utensílios domésticos....	227,68	227,68
• Ferragens em geral.....	355,75	355,75
• Madeiras.....	355,75	355,75
• Distribuição de gás.....	284,60	284,60
• Vidraçaria, Quadros e molduras.....	355,75	355,75
• Artigos dentários.....	355,75	355,75
• Artigos de caça e pesca.....	355,75	355,75
• Laticínios e distribuição de leite.....	355,75	355,75
• Ferro velho.....	227,68	227,68
• Tabacarias, fumos e charutarias.....	92,49	92,49
• Bicicletas.....	120,95	120,95
• Artigos esportivos.....	284,60	284,60
• Toucador, perfumes e similares.....	284,60	284,60
• Condimentos.....	120,95	120,95
• Embalagens.....	120,95	120,95
• Produtos de limpeza e inseticidas.....	120,95	120,95
• Moagem e venda de café.....	227,68	227,68



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 23/40

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EXPRESSA EM UFESP	
	TAXA DE LICENÇA P/LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/FISCALIZAÇÃO
• Discos e fitas.....	227,68	227,68
• Pulverização aérea.....	426,90	426,90
• Peças e acessórios.....	227,68	227,68
• Produtos veterinários.....	227,68	227,68
• Veículos e motos usados.....	284,60	284,60
• Bancas de revista.....	120,95	120,95
• Trailer - qualquer atividade.....	170,76	170,76
• Outras atividades comerciais não relacionadas.....	227,68	227,68
<b>17- ATIVIDADES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS:</b>		
• Beneficiamento de arroz, milho e similares.....	120,95	120,95
• Torrefação e moagem de café.....	284,60	284,60
• Eletrônica.....	170,76	170,76
• Transformadores.....	284,60	284,60
• Trefilados de aço e ferro.....	227,68	227,68
• De colchões.....	284,60	284,60
• Cortumes.....	284,60	284,60
• Palmilhas ortopédicas.....	92,49	92,49
• De calçados.....	284,60	284,60
• Outras atividades não relacionadas.....	170,76	170,76
<b>18- ATIVIDADES INDUSTRIAIS:</b>		
• De móveis.....	284,60	284,60
• De essenciais.....	227,68	227,68
• De blocos, artefatos de cimento, telhas, tijolos e similares...	227,68	227,68
• Malhas, roupas e artigos de vestuário.....	227,68	227,68
• Produtos alimentícios e doces.....	355,75	355,75
• Sombrinhas e guarda-chuvas.....	227,68	227,68
• Sabões e similares.....	120,95	120,95
• Leite.....	227,68	227,68
• Fundições e eléto mecânica.....	355,75	355,75
• Óleos vegetais e derivados.....	284,60	284,60
• De carvão vegetal.....	170,76	170,76
• De sorvetes.....	284,60	284,60



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 24/40

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EXPRESSA EM UFESP	
	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO
• De serralherias e similares.....	120,95	120,95
• De toldos, coberturas e similares.....	170,76	170,76
• Tapeçarias em geral:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	284,60	284,60
2ª Categoria: até 05 empregados.....	170,76	170,76
3ª Categoria: até 03 empregados.....	92,49	92,49
• Pedreira.....	426,90	426,90
• Frigoríficos.....	426,90	426,90
• De vassouras, escovões e similares.....	170,76	170,76
• Usinas de açúcar e álcool.....	711,50	711,50
• De bebidas.....	498,05	498,05
• De carrocerias.....	170,76	170,76
• De molas.....	227,68	227,68
• De portas e batentes de madeira.....	256,14	256,14
• Brindes promocionais.....	256,14	256,14
• Madeiras serradas e similares.....	256,14	256,14
• De calçados.....	256,14	256,14
• Outras atividades industriais não relacionadas acima:		
1ª Categoria: acima de 06 empregados.....	426,90	426,90
2ª Categoria: até 06 empregados.....	284,60	284,60
3ª Categoria: até 03 empregados.....	213,45	213,45





# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 25/40

## TABELA X

Código	Descrição	Taxa	
		Código	Valor
<b>01- Industria de Alimentos</b>			
1422-2/03	Refino e outros tratamentos de sal	9.1.1	R\$ 1565,30
1521-0/00	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas.....	9.1.1	R\$ 1565,30
1522-9/00	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais.....	9.1.1	R\$ 1565,30
1531-8/00	Produção de óleos vegetais em bruto.....	9.1.1	R\$ 1565,30
1532-6/00	Refino de óleos vegetais	9.1.1	R\$ 1565,30
1533-4/00	Preparação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis.....	9.1.1	R\$ 1565,30
1543-1/00	Fabricação de sorvetes	9.1.1 – por indústrias 9.1.9 – por sorveterias	R\$ 1565,30 R\$ 626,12
1551-2/01	Beneficiamento de arroz	9.1.1	R\$ 1565,30
1551-2/02	Fabricação de produtos de arroz	9.1.1	R\$ 1.565,30
1552-0/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados.....	9.1.1	R\$ 1565,30
1553-9/00	Produção de farinha de mandioca e derivados.....	9.1.1	R\$ 1565,30
1554-7/00	Fabricação de farinha de milho e derivados exceto óleos.....	9.1.1	R\$ 1565,30
5191-8/01	Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de artigos para uso na agropecuária.....	9.1.16	R\$ 469,59
<b>20- Comércio Varejista de Alimentos</b>			
5211-6/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 metros quadrados – hipermercados.....	9.1.5	R\$ 1.095,71
5212-4/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados.....	9.1.5	R\$ 1.095,71
5213-2/01	Mini-mercados	9.1.13	R\$ 469,59
5213-2/02	Mercearias e armazéns varejistas	9.1.13	R\$ 469,59
5221-3/01	Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria.....	9.1.13	R\$ 469,59
5221-3/02	Comércio varejista de laticínios, frios e conservas.....	9.1.14	R\$ 469,59



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 26/40

5222-1/00	Comércio varejista de balas, doces, bombons e semelhantes.....	9.1.20	R\$ 313,06
5223-0/00	Comércio varejista de carnes – açougues.....	9.1.12	R\$ 469,59
5224-8/00	Comércio varejista de bebidas	9.1.20	R\$ 313,06
5229-9/01	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.....	9.1.20	R\$ 313,06
5229-9/03	Peixaria	9.1.12	R\$ 469,59
5229-9/99	Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.....	9.1.20	R\$ 313,06
5521-2/01	Restaurante	9.1.8	R\$ 626,12
5521-2/02	Choperias, whiskerias e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.....	9.1.8	R\$ 626,12
5522-0/00	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.....	9.1.12	R\$ 469,59
5523-9/01	Cantina (serviço de alimentação privativo) – exploração própria.....	9.1.12	R\$ 469,59
5323-9/02	Cantina (serviço de alimentação privativo) – exploração por terceiros.....	9.1.12	R\$ 469,59
5524-7/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.....	9.1.3	R\$ 1.565,30
5524-7/02	Serviços de buffet	9.1.3	R\$ 1.565,30
5524-7/03	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.....	9.1.3	R\$ 1.565,30
5529-8/00	Outros serviços de alimentação (em "trailers", quiosques, veículos e outros equipamentos).....	*	R\$ 313,06
<b>21- Comércio Varejista de Medicamentos</b>			
5241-8/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.....	9.1.19 para drogarias 9.1.15 para posto de medicamento e ervanaria	R\$ 626,12 R\$ 469,59
5241-8/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.....	9.1.19 para drogarias	R\$ 626,12
5241-8/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas.....	9.1.18	R\$ 782,65
5241-8/06	Comércio varejista de medicamentos veterinários .....	9.1.19	R\$ 626,12
<b>22- Prestação de Serviços de Transporte de Produtos</b>			
6026-7/01	Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal.....	9.3	R\$ 469,59
6026-7/02	Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.....	9.3	R\$ 469,59



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

	<b>Rubrica de Livros</b>	a) até 100 (cem) folhas	R\$ 46,96
		b) de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	R\$ 70,43
		c) acima de 200 (duzentas) folhas	R\$ 86,09
	<b>Termos de responsabilidade técnica</b>		R\$ 78,27
	<b>Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial:</b>	a) até 5 (cinco) notas	R\$ 31,31
		b) por nota que acrescer	R\$ 0,32
	<b>Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.</b>		R\$ 78,27



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 28/40

TABELA XI  
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

1. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES					
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	313,06	X	3.5	EP
1.02	Programação	313,06	X	3.5	EP
1.03	Processamento de Dados e congêneres	313,06	X	3.5	EP
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	313,06	X	3.5	EP
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	313,06	X	3.5	EP
1.06	Assessoria e consultoria em informática	313,06	X	3.5	EP
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	313,06	X	3.5	EP
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	313,06	X	3.5	EP
2. SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA					
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	313,06	X	3.5	EP
3. SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES					
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda		X	X	3.5 EP
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza		X	X	3.5 EP
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza		X	X	3.5 LES
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário		X	X	3.5 LES
4. SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES					
4.01	Medicina e biomedicina	853,80	X	3.5	EP
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	4.269,00	X	3.5	EP
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres		X	X	3.5 EP
4.04	Instrumentação cirúrgica	213,45	X	3.5	EP
4.05	Acupuntura	213,45	X	3.5	EP
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	213,45	X	X	EP



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 29/40

4.07	Serviços farmacêuticos	270,37	X	3.5	EP
4.08	4.08.01 - Terapia Ocupacional e congêneres	313,06	X	3.5	EP
	4.08.02 - Fisioterapia e congêneres	313,06	X	3.5	
	4.08.03 - Fonoaudiologia e congêneres	313,06	X	3.5	
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas a tratamento físico, orgânico e mental	313,06	X	3.5	EP
4.10	Nutrição	313,06	X	3.5	EP
4.11	Obstetrícia	853,80	X	3.5	EP
4.12	Odontologia	569,20	X	3.5	EP
4.13	Ortótica	270,37	X	3.5	EP
4.14	Próteses sob encomenda	270,37		3.5	EP
4.15	Psicanálise	313,06	X	3.5	EP
4.16	Psicologia	313,06	X	3.5	EP
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	X	X	3.5	EP
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres	853,80	X	3.5	EP
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	X	X	3.5	EP
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	X	X	3.5	EP
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação de beneficiário	X	X	3.5	EP
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES</b>				
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	569,20	X	X	EP
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	X	X	3.5	EP
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	X	X	3.5	EP
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres	569,20	X	3.5	EP
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	X	X	3.5	EP
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	569,20	X	3.5	EP
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	569,20	X	3.5	EP



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

6 SERVIÇOS DE GUIA DOS PESSOAS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES						
6	6.01.01	Barbearia e congêneres	I	I	I	EP
	6.01.02	Cabeleireiros e congêneres	I	I	I	
	6.01.03	Manicuros, pedicuros e congêneres	I	I	I	
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	270,37	3.5	3.5	EP
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	640,35	X	3.5	EP
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	640,35	X	3.5	EP
6.05	Centros de emagrecimento, <b>spa</b> e congêneres	X	X	3.5	EP	
7 SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES						
7	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	569,20	X	3.5	EP
	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICMS)  OBS: A - Pedreiro, Encanador, Eletrecista B - Ajudante C - Construtor	X	X	3.5	LES
			I	I	I	
			I	I	I	
	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	569,20	X	3.5	EP
	7.04	Demolição	498,05	X	3.5	LES
	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (Exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	498,05	X	3.5	LES
	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviço	498,05	X	3.5	EP
	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	498,05	X	3.5	EP
	7.08	Calafetação	498,05	X	3.5	EP
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	498,05	3.5	3.5	LES	



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 31/40

7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	355,75	X	3.5	LES
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	‡	X	3.5	LES
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	X	X	3.5	LES
7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	‡	X	3.5	EP
7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres	569,20	X	3.5	LES
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	498,05	X	3.5	LES
7.16	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	X	X	3.5	LES
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	569,20	X	3.5	LES
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos e congêneres	569,20	X	3.5	EP
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	X	X	3.5	EP
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	X	X	3.5	EP
6	<b>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA</b>				
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	213,45	X	3.5	EP
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	213,45	X	3.5	EP
9	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES</b>				
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <b>apart-service</b> condominiais, <b>fiat</b> , apart-hotéis, hotéis residenciais, <b>residence-service</b> , <b>suite service</b> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço ( o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço)	X	X	3.5	EP
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo. Passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	X	X	3.5	EP
9.03	Guias de turismo	213,45	X	X	EP
10	<b>SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES</b>				
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	213,45	X	3.5	EP
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e constratos quaisquer	213,45	X	3.5	EP
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	213,45	X	3.5	EP



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ), de franquia ( <b>franchising</b> ) e de faturização ( <b>factoring</b> )	X	X	3.5	EP
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	213,45	X	3.5	EP
10.06	Agenciamento marítimo	213,45	X	3.5	EP
10.07	Agenciamento de notícias	213,45	X	3.5	EP
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	213,45	X	3.5	EP
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	355,75	X	3.5	EP
10.10	Distribuição de bens de terceiros	355,75	X	3.5	EP
11	<b>SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES</b>				
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	X	X	3.5	LES
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	I	X	3.5	LES
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	213,45	X	3.5	EP
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	X	X	3.5	LES
12	<b>SERVIÇOS DE DIVERSÕES, SAZIR, ENTERTENIMENTO E CONGÊNERES</b>				
12.01	Espectáculos teatrais	I	I	I	LES
12.02	Exibições cinematográficas	X	X	3.5	LES
12.03	Espectáculos circenses	I	I	I	LES
12.04	Programas de auditório	X	X	3.5	LES
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	X	X	3.5	LES
12.06	Boates, <b>taxi-dancing</b> e congêneres	X	X	3.5	LES
12.07	<b>Shows, ballet</b> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3.5	LES
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	X	X	3.5	LES
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	X	X	3.5	LES
12.10	Corridas e competições de animais	X	X	3.5	LES
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	X	X	3.5	LES
12.12	Execução de música	X	X	3.5	LES
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <b>shows, ballet</b> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3.5	EP
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	X	X	3.5	LES
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	X	X	3.5	LES





# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <b>shows</b> concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	X	X	3.5	LES
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	213,45	X	3.5	LES
<b>13 - SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA</b>					
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	213,45	X	3.5	EP
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	213,45	X	3.5	EP
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização	X	X	3.5	EP
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia	X	X	3.5	EP
<b>14 - SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS</b>					
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	213,45		3.5	3.5 EP
14.02	Assistência técnica	213,45	X	3.5	EP
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	X	X	3.5	EP
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus	X	X	3.5	EP
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	213,45		3.5	3.5 EP
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	213,45		3.5	3.5 EP
14.07	Colocação de molduras e congêneres	213,45		3.5	3.5 EP
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	213,45		3.5	3.5 EP
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	‡		3.5	3.5 EP
14.10	Tinturaria e lavanderia	‡		3.5	3.5 EP
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	‡		3.5	3.5 EP
14.12	Funilaria e lanternagem	‡		3.5	3.5 EP
14.13	Carpintaria e serralheria	‡		3.5	3.5 EP
<b>15 - SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIAO OU POR QUEM DE DIREITO</b>					
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	X	X	5.0	EP
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	X	X	5.0	EP



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 34/40

15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	X	X	5.0	EP
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	X	X	5.0	EP
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	X	X	5.0	EP
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	X	X	5.0	EP
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	X	X	5.0	EP
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	X	X	5.0	EP
15.09	Arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> )	X	X	5.0	EP
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	X	X	5.0	EP
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	X	X	5.0	EP
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	X	X	5.0	EP
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	X	X	5.0	EP



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 35/40

15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	X	X	5.0	EP
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	X	X	5.0	EP
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	X	X	5.0	EP
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou talão	X	X	5.0	EP
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	X	X	5.0	EP
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL</b>				
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	X	X	3.5	LES
	OBS:				
	A - Transporte Escolar - Vans	355,75	X	3.5	
	B - Taxi	I	X	X	
	C - Tração Animal	I	X	X	
	D - Moto-taxi	142,30	X	3.5	
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES</b>				
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	284,60	X	3.5	EP
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	I	X	3.5	EP
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	284,60	X	3.5	EP
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra	X	X	3.5	EP
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	X	X	3.5	LES
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	284,60	X	3.5	EP
17.07	Franquia (franchising)	X	X	3.5	EP
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	284,60	X	3.5	EP



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

DEC 5294/2007  
Fls. 36/40

17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	313,06	X	3.5	LES
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	X	X	3.5	EP
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	313,06	X	3.5	EP
17.12	Leilão e congêneres	313,06	X	3.5	EP
17.13	Advocacia	569,20	X	3.5	EP
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	313,06	X	3.5	EP
17.15	Auditoria	569,20	X	3.5	EP
17.16	Análise de organização e métodos	313,06	X	3.5	EP
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	569,20	X	3.5	EP
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	569,20	X	3.5	EP
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	355,75	X	3.5	EP
17.20	Estatística	284,60	X	3.5	EP
17.21	Cobrança em geral	284,60	X	3.5	EP
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados as operações de faturização ( <b>factoring</b> )	X	X	3.5	EP
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	284,60	X	3.5	EP
18	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS, PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES				
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de constratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	284,60	X	3.5	EP
19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES				
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules e cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	X	X	3.5	EP
20	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E METROVIÁRIOS				
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador, escoteiro, atração, desatração, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	X	X	3.5	LES



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	X	X	3.5	EP
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	X	X	3.5	EP
21	<b>SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS</b>				
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	X	X	5.0	EP
22	<b>SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA</b>				
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	X	X	5.0	LES
23	<b>SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES</b>				
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	284,60	X	3.5	EP
24	<b>SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES</b>				
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	284,60	3.5	3.5	EP
25	<b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>				
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	X	X	3.5	EP
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	X	X	3.5	EP
25.03	Planos ou convênios funerários	X	X	3.5	EP
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	213,45	X	3.5	EP
26	<b>SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS, COURRIER E CONGÊNERES</b>				
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	X	X	3.5	EP
27	<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
27.01	Serviços de assistência social	313,06	X	3.5	EP
28	<b>SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA</b>				
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	313,06	X	3.5	EP



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA				
	29.01	Serviços de biblioteconomia	313,06	X	3.5 EP
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA				
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	313,06	X	3.5 EP
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES				
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	313,06	X	3.5 EP
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS				
	32.01	Serviços de desenhos técnicos	313,06	X	3.5 EP
33	SERVIÇOS DE DESEMBARAO ADUANEIRO, COMISSIONÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES				
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	426,90	X	3.5 EP
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES				
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	213,45	X	3.5 EP
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ACESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS				
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	313,06	X	3.5 EP
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA				
	36.01	Serviços de meteorologia	X	X	3.5 EP
37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS				
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	313,06	X	3.5 EP
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA				
	38.01	Serviços de museologia	X	X	3.5 EP
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDADAÇÃO				
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	313,06	X	3.5 EP
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA				
	40.01	Obras de arte sob encomenda	313,06	X	3.5 EP

## LEGENDA

TPPC - Trabalho Pessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

TIPC - Trabalho Impessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

PJ - Pessoas Jurídicas

LR - Local de Recolhimento do Imposto, podendo ser:

EP - Estabelecimento Prestador

LES - Local da Execução do Serviço

I - Isento



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

## ANEXO I

<b>BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS</b>										
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS</b> Departamento de Informações Técnico - Cadastrais		SETOR	QUADRA	LOTE	F.L.	D.V.				
		LOGRADOURO		COD.	NÚMERO	VILA	Q	L		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR										
CPF (PESSOA FÍSICA)	NÚMERO BÁSICO			CONT.	C.G.C. (PESSOA JURÍDICA)	NÚMERO BÁSICO		N.º ORDEM	CÓDIGO	
NOME (PROPRIETÁRIO)										
DOMÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR										
TIPO (RUA, AV, ETC)	NOME DO LOGRADOURO			CÓDIGO						
NÚMERO		COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)								
BARRIO, DISTRITO		CEP								SIGLA DA UF
MUNICÍPIO										
ESCRITURA		DATA	CARTÓRIO	INSTRUMENTO	LIVRO	FOLHAS				
CROQUIS DA UNIDADE										
ESCALA: 					<p style="text-align: center;"><b>Prefeitura Municipal de ASSIS</b>            Depto. Inf. Téc. Cadastrais</p> <p>Projeto: _____</p> <p>Proprietário: _____</p> <p>Área _____ m<sup>2</sup></p> <p>Aprovado em ____/____/____</p> <p>Eng.º Resp. _____</p> <p>S _____ Q _____ L _____</p>					



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

INFORMAÇÕES GERAIS								
<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>PEDOLOGIA</b>	<b>RELEVO</b>	<b>USO</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>LIM. TESTADA</b>	<b>SIT. FÍSICA</b>	<b>IMPOSTOS</b>	
NÃO CONSTRUIDO <input type="checkbox"/>	MISTO <input type="checkbox"/>	HORIZONTAL <input type="checkbox"/>	SEM USO <input type="checkbox"/>	PARTICULAR <input type="checkbox"/>	ABERTO <input type="checkbox"/>	ESQUINA <input type="checkbox"/>	IRFIMUNE <input type="checkbox"/>	
RUÍNS <input type="checkbox"/>	ARENOSO <input type="checkbox"/>	ACLIVE <input type="checkbox"/>	ALUGADO <input type="checkbox"/>	ASSOCIAÇÃO <input type="checkbox"/>	CERCA (ARAME) <input type="checkbox"/>	DUAS FRENTE <input type="checkbox"/>	IPUASENTO <input type="checkbox"/>	
EM DEMOLIÇÃO <input type="checkbox"/>	DE LÍMÃO <input type="checkbox"/>	ACL. ACENTUADO <input type="checkbox"/>	CEDIDO <input type="checkbox"/>	RELIGIOSO <input type="checkbox"/>	CERCA (MADEIRA) <input type="checkbox"/>	UMAS FRENTE <input type="checkbox"/>	ITUMUNE <input type="checkbox"/>	
CONS. ORNAMENTAL <input type="checkbox"/>	<b>SITUAÇÃO</b>	DECLIVE <input type="checkbox"/>	PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/>	UNIÃO <input type="checkbox"/>	ALAMBRAÇÃO <input type="checkbox"/>	ENCRAVADO <input type="checkbox"/>	ITUASENTO <input type="checkbox"/>	
CONS. ANDAMENTO <input type="checkbox"/>	SECC <input type="checkbox"/>	DECL. ACENTUADO <input type="checkbox"/>	OUTRO <input type="checkbox"/>	ESTADO <input type="checkbox"/>	MURO <input type="checkbox"/>	GLEBA <input type="checkbox"/>	TSUASENTO <input type="checkbox"/>	
CONSTRUIDO <input type="checkbox"/>	IRREGULAR <input type="checkbox"/>	IRREGULAR <input type="checkbox"/>		MUNICÍPIO <input type="checkbox"/>	CALÇADA <input type="checkbox"/>		TBUMLINE <input type="checkbox"/>	
INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO								
<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b># USO</b>	<b>ESTRUTURA</b>	<b>REVEST. EXTERNO</b>	<b>PISO</b>	<b>FORRO</b>	<b>REVEST. INTERNO</b>	<b>PINTURA</b>	<b>ANO DE CONSTR.</b>
RESIDENCIAL <input type="checkbox"/>		CONCRETO <input type="checkbox"/>	REVEST. <input type="checkbox"/>	CIMENTO <input type="checkbox"/>	REVEST. <input type="checkbox"/>	REVEST. <input type="checkbox"/>	REVEST. <input type="checkbox"/>	
COMERCIAL <input type="checkbox"/>		ALVENARIA <input type="checkbox"/>	TU. AVISTA <input type="checkbox"/>	GERAN/MOBRACO <input type="checkbox"/>	MADEIRA <input type="checkbox"/>	ESTUJ. A VISTA <input type="checkbox"/>	CAPIÇÃO <input type="checkbox"/>	
INDUSTRIAL <input type="checkbox"/>		MADEIRA <input type="checkbox"/>	CHAPISCO <input type="checkbox"/>	TACO <input type="checkbox"/>	ESTUQUE <input type="checkbox"/>	CHAPISCO <input type="checkbox"/>	OLEO <input type="checkbox"/>	
SERVIÇO <input type="checkbox"/>		METALICA <input type="checkbox"/>	REBOCO <input type="checkbox"/>	PORCELANATO <input type="checkbox"/>	LAJE <input type="checkbox"/>	REBOCO <input type="checkbox"/>	LATEX <input type="checkbox"/>	
ESPECIFICAÇÃO <input type="checkbox"/>		MISTA <input type="checkbox"/>	MASSA CORR. <input type="checkbox"/>	MADEIRA/BELI <input type="checkbox"/>	PVC <input type="checkbox"/>	MASSA CORR. <input type="checkbox"/>	LATEX/ESPEC <input type="checkbox"/>	
		OUTROS <input type="checkbox"/>	DERAM/CAPI. DRA <input type="checkbox"/>	CARPETE <input type="checkbox"/>	GEBSO <input type="checkbox"/>	CERÂMICA <input type="checkbox"/>	OUTROS <input type="checkbox"/>	
<b>INST. HIDRÁULICA</b>	<b>COBERTURA</b>	<b>POSIÇÃO</b>	<b>SIT. CONSTRUÇÃO</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	<b>RODAPÉS/SOLBEIRAS</b>	<b>EST. DE CONSERVAÇÃO</b>		
SIM <input type="checkbox"/>	ALUMINIZADA <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	FRENTE <input type="checkbox"/>	MADEIRA/DELEI <input type="checkbox"/>	CERÂMICA <input type="checkbox"/>	BOVA <input type="checkbox"/>		
COMPLETA <input type="checkbox"/>	FIBRO CIMENTO <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	FUNDOS <input type="checkbox"/>	ALUMÍNIO <input type="checkbox"/>	MARMOLE <input type="checkbox"/>	TIPO <input type="checkbox"/>		
INST. ELÉTRICA	TELHA DE BARRO <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	FACHADA ALINHADA <input type="checkbox"/>	FERRO <input type="checkbox"/>	MADEIRA <input type="checkbox"/>	ROM <input type="checkbox"/>		
SIM <input type="checkbox"/>	LAJE <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	FACHADA REOLADA <input type="checkbox"/>	MADEIRARÍSTICA <input type="checkbox"/>	NEBRAM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>		
COMPLETA <input type="checkbox"/>	CIMENTO <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>				RUI <input type="checkbox"/>		
INFORMAÇÕES SÓCIO - ECONÔMICAS								
<b>Nº DE RESIDENTES</b>	<b>ANALFABETOS</b>	<b>Nº ALUNOS DE 1º GRAU</b>	<b>Nº ALUNOS DE 2º GRAU</b>	<b>Nº DE UNIVERSITÁRIOS</b>				
HOMENS		MUNICIPAL	MUNICIPAL	PÚBLICO				
MULHERES		ESTADUAL	ESTADUAL	PARTICULAR				
TOTAL		PARTICULAR	PARTICULAR	TOTAL				
		TOTAL	TOTAL					
<b>Nº DE RESIDENTES P/IDADE</b>	<b>Nº EMP. INDÚSTRIA</b>	<b>Nº EMP. COMÉRCIO</b>	<b>Nº EMP. SERVIÇOS</b>	<b>Nº FUN. PÚBLICOS</b>				
< 1 ANO								
> 1 < 4	<b>Nº DESEMPREGADOS</b>	<b>Nº DEFG. FÍSICOS</b>	<b>Nº DEFG. MENTAIS</b>	<b>LINHA TELEFÔNICA</b>				
> 4 < 6				<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUANTAS				
> 6 < 9	<b>RENDA FAMILIAR</b>	<b>RENDA FAMILIAR</b>	<b>VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>					
> 9 < 15	R\$	US\$	TOTAL					
> 15 < 21			PLACA BRASSIS					
> 21 < 45	<b>PORTADORES DE PATOLOGIAS</b>							
> 45	<input type="checkbox"/> DISTURB. DA LINGUAGEM	<input type="checkbox"/> MAL DE PARKINSON	<input type="checkbox"/> DEFIC. VISUAL	<input type="checkbox"/> GASTROPATIA	<input type="checkbox"/> ENABETE			
	<input type="checkbox"/> DISTURB. DA AUDIÇÃO	<input type="checkbox"/> HIPERT. ARTERIAL	<input type="checkbox"/> TUBERCULOSE	<input type="checkbox"/> HANSENÍASE	<input type="checkbox"/> AIDS			
SERVIÇOS URBANOS								
<b>NO LOGRADOURO</b>								
<input type="checkbox"/> ÁGUA <input type="checkbox"/> ESGOTO <input type="checkbox"/> ENERGIA <input type="checkbox"/> ILUMINAÇÃO PÚBLICA <input type="checkbox"/> PAVIMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> LIMPEZA PÚBLICA <input type="checkbox"/> GALERIA PLUVIAL <input type="checkbox"/> REDE TELEFÔNICA <input type="checkbox"/> QUILOSE BARRIETAS								
<b>NA UNIDADE</b>								
<input type="checkbox"/> ÁGUA <input type="checkbox"/> ÁGUA DE POÇO <input type="checkbox"/> ESGOTO <input type="checkbox"/> FOSSA <input type="checkbox"/> ENERGIA <input type="checkbox"/> COLETA DE LIXO								
<b>ÁREA DO TERRENO</b>		<b>TEST. SERV. POR CONS. DE VIAS</b>						
<b>ÁREA DA CONSTR. PRINCIPAL</b>		<b>TEST. SERV. POR ILUM. PÚBLICA</b>						
<b>ÁREA DE DEPENDÊNCIAS</b>								
<b>TESTADA</b>								
<b>TESTADA CORRIGIDA</b>								
<b>IDENT. CADASTRADOR:</b>				<b>IDENT. REVISOR:</b>				
<b>OBSERVAÇÕES:</b>								